



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 873 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VALDIR AZEVEDO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VALDIR AZEVEDO, uma área de terra medindo 137,74m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Carlos Raimundo de Oliveira

AO SUL: Com Prefeitura Municipal

AO LESTE: Com Beco de Acesso

AO OESTE: Com Francisca Forte da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. VALDIR AZEVEDO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fl.s. do livro respec.